



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
AV. JÂNIO QUADROS, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

FORMULÁRIO 26/2020 - DRT/DTI/REI/IFPI

TERESINA, 10 de dezembro de 2020.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – CONTRATAÇÕES DE TI

Processo Administrativo nº 23172.001627/2020-63

CONTRATAÇÃO DE SOFTWARES MICROSOFT DO TIPO SUÍTE DE ESCRITÓRIO (OFFICE 365)

Histórico de Revisões

| Data | Versão | Descrição | Autor |
|------------|--------|---------------------------------------------|-------------------|
| 23/11/2020 | 1.0 | Finalização da primeira versão do documento | Benedito Oliveira |
| 10/12/2020 | 1.1 | Revisão e adaptação ao PEN-SUAP | Benedito Oliveira |
| | | | |

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

1 - OBJETO

Contratação de subscrição de licenças de uso de softwares Microsoft do tipo suite de escritório, com direito de atualização e suporte conforme especificações e quantidades indicadas no Termo de Referência e seus anexos.

O objeto é composto pelo seguinte item:

| Item | Código CATSER | Produto | Descrição | Unidade de Medida | Quantidade |
|------|------------------|------------------------------|---------------------------------------------|----------------------|------------|
| 1 | 26077 | Office 365 Educacional A3 | O365EDUA3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr | Subscrição Anual | 1000 |

2 - DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES

As necessidades de negócio, também chamadas de requisitos do negócio, segundo o Corpo de Conhecimento de Análise de Negócios (Guia BABOK v. 2.0), são metas de mais alto nível, objetivos ou necessidades da organização.

Descrevem as razões pelas quais um projeto foi iniciado, os objetivos que o projeto vai atingir e as métricas que serão utilizadas para medir o seu sucesso. Nesse sentido, a presente seção visa descrever as necessidades de negócios que conduzirão as análises de soluções e definição da solução mais adequadas a tais objetivos organizacionais, conforme relação a seguir:

- a. Atender às demandas registradas nos Planos Anuais de Contratações (PAC) relacionadas à aquisição de softwares de escritório da fabricante Microsoft.
- b. Padronizar as especificações técnicas, formas de licenciamento e disposições contratuais da tecnologia de software do tipo suite de escritório daqueles órgãos da Administração Pública Federal - APF que decidiram pelo uso de produtos Microsoft após os devidos estudos técnicos preliminares realizados no âmbito de cada entidade participante.
- c. Permitir a agregação de um volume significativo de demanda ao mercado fornecedor e, com isso, obter potencialmente melhores ofertas tanto em termos financeiros quanto técnicos.
- d. Operacionalizar por meio do Sistema de Registro de Preços (Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013) o catálogo de produtos disponibilizados pela SGD em sede do processo estratégico de gestão de grandes fabricantes de soluções de TI.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme Art. 7º da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, as contratações de soluções de TIC deverão constar no Plano Anual de Contratações, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 1, de 10 de janeiro de 2019, e guardar alinhamento ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação do respectivo órgão.

A presente aquisição também guarda alinhamento à Estratégia de Governo Digital (EGD), no tocante ao Objetivo Estratégico 11, qual seja: otimizar o acesso aos serviços de TIC no Governo Federal. Para alcance deste objetivo estratégico, a EGD enuncia como iniciativa (Iniciativa nº 38) a realização de compras compartilhadas com a participação dos órgãos da Administração Pública.

Conforme este estudo, identificou-se que a necessidade de contratação de licenças de uso de software do tipo suite de escritório registradas no plano anual de contratação (PAC) e indicação no respectivo PDTIC mais atualizado.

Nesse sentido, a licitação centralizada supracitada está alinhada à Estratégia de Governança Digital – EGD, ao Plano Anual de Contratação dos órgãos da administração pública, que por sua vez são responsáveis por assegurar o respectivo alinhamento ao PDTIC vigente nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 01/2019 SGD/ME.

Considerando que o serviço é demandado ininterruptamente, sendo essencial para a continuidade das rotinas administrativas do Instituto Federal do Piauí e seus Campi, trata-se de serviço de natureza continuada.

4 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Em atendimento ao Acórdão nº 2.569/2018-TCU-Plenário, com vistas a racionalizar compras públicas de soluções de softwares fornecidas por grandes fabricantes de TI a fim de mitigar distorções de preços provocadas pela dispersão das compras e reduzir a complexidade de entendimento das soluções por parte do corpo técnico de grande parte dos órgãos no tocante às soluções comercializadas.

Nesse sentido a Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia (SGD-ME), em cumprimento às determinações exaradas nesse acórdão, vem promovendo a celebração de acordos entre a Administração Pública Federal e tais fabricantes, com a fixação de preços máximos a serem observados nas contratações públicas que envolvam produtos catalogados nos acordos. Para aqueles casos em que não for possível a celebração de um acordo, mesmo após diversas tratativas, a referida Secretaria realiza de forma unilateral a publicação de catálogo de produtos contendo preços máximos a serem observados pelas entidades com vistas a mitigar os efeitos de distorções de preços nas aquisições de um mesmo produto por diferentes órgãos/entidades no âmbito do SISP (Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação).

Dessa forma, a presente contratação é motivada pelos propósitos supramencionados em participar do catálogo publicado pelo órgão central (SGD-ME) em sede do catálogo de produtos da Microsoft contendo os preços máximos para o setor público, como ação integrante do processo de gestão estratégica de grandes fabricantes de solução de TI.

Nesse sentido, a licitação centralizada supracitada está alinhada à Estratégia de Governança Digital – EGD, ao Plano Anual de Contratação dos órgãos da administração pública, que por sua vez são responsáveis por assegurar o respectivo alinhamento ao PDTIC vigente nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 01/2019 SGD/ME.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades baseou-se no quantitativo de 1000 usuários de TIC, contabilizando servidores e terceirizados do IFPI em todos os seus Campi.

| Item | Código CATSER | Produto | Descrição | Unidade de Medida | Quantidade |
|------|------------------|------------------------------|---------------------------------------------|----------------------|------------|
| 1 | 26077 | Office 365 Educacional A3 | O365EDUA3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr | Subscrição Anual | 1000 |

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O Office 365 consiste em uma solução de produtividade e colaboração da Microsoft, disponibilizada em ambiente de nuvem, que integra aplicativos e recursos digitais com vistas a proporcionar ferramentas que possibilitem o aumento da eficiência na realização de atividades comuns relacionadas a produção digital de conteúdo e na organização e comunicação dentro das equipes de trabalho. O modelo adotado por este tipo de solução é o de assinatura (subscrição).

Diante do exposto, a solução escolhida justifica-se pelo cumprimento das orientações do antigo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, atual Ministério da Economia.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

São bens e serviços que compõem a contratação:

O plano Office 365 Educacional A3 destina-se a funcionários com perfil de uso que requer mais recursos de email, segurança, comunicação por voz, aplicações de Business intelligence e mecanismos de compliance;

O plano deve oferecer no mínimo:

- a. Acesso a versão online e desktop dos aplicativos do Office Online (Word, Excel, PowerPoint, OneNote, Outlook);
- b. Recursos de Proteção da informação, encriptação de mensagem, gerenciamento de direitos autorais e de prevenção a perda de dados;
- c. Permitir a instalação em até 5 dispositivos móveis por usuário;
- d. Caixa de Outlook (online) com até 100 GB por usuário e customização de endereços de domínio;
- e. Espaço ilimitado no OneDrive por usuário;
- f. Microsoft Teams;
- g. Acesso ao Skype Business via web;
- h. Ferramenta de colaboração Yammer
- i. Ferramenta de criação de formulários Dinâmicos Sway;
- j. Microsoft Flow;
- k. Ferramenta de organização StaffHub;
 - l. Acesso a ferramenta MDM (mobile device management) para Office 365;
- m. Integração com o Active Directory;
- n. Permitir a classificação manual do recurso Data Governance e a aplicação manual de políticas para retenção e detenção de dados;
- o. eDiscovery search;
- p. Permitir videoconferência em alta definição;
- q. Permitir a criação de sites de Times (equipes), Teams Sites; e
- r. Permitir o compartilhamento de vídeos.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, QUANDO NECESSÁRIA PARA A INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

Não será parcelada pois se trata de um item único, impossibilitando ampliar a competitividade do certame, nos termos do disposto na Súmula TCU nº 247 e na IN 01/2019 SGD/ME.

Aliada a economia de escala, cabe citar que a existência de um único contrato permite uma melhor gestão e fiscalização, visto o número reduzidos de servidores.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação é vantajosa por excluir os custos e ineficácias oriundos da contratação de softwares obsoletos, dificuldades de obtenção de suporte técnico e de se manter contrato de manutenção.

Outros resultados ao aderir ao IRP nº 06/2020 do Ministério da Economia:

- a. Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;
- b. Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;
- c. Efetividade com a padronização dos serviços e aumento da qualidade das especificações técnicas;
- d. Eficácia com o atendimento das necessidades de diversas instituições que cadastraram suas necessidades de contratação de licenças de software do tipo suíte de escritório.

10 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Tendo em vista que o objeto da contratação pretendida é objeto atualmente de outros contratos, o ambiente das unidades já encontram-se adaptados, podendo haver, excepcionalmente, a necessidade de instalações de estações de trabalho para atender necessidades pontuais.

Tais demandas deverão ser supridas pelo IFPI, não sendo encargo para a empresa que fornecerá o serviço.

11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do acima exposto entendemos ser VIÁVEL a contratação do serviço demandado.

Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da área de TIC:

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº 2159/2020 - GAB/REI/IFPI, de 4 de dezembro de 2020.

12 - APROVAÇÃO E ASSINATURA

Integrante Técnico

Nome: Benedito Enaldo Araújo de Oliveira

Matrícula/SIAPE: 2291407

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa n.º1, de 4 de abril de 2019, emitida pela Secretária de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Integrante Requisitante

Nome: Paulo Alex dos Santos Maranhão

Matrícula/SIAPE: 1263948

O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC

Eduilson Lívio Neves da Costa Carneiro
Matrícula/SIAPE: 1287949

Teresina, 10 de dezembro de 2020

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eduilson Livio Neves da Costa Carneiro**, DIRETOR - CD3 - DTI-IFPI, em 10/12/2020 19:40:26.
- **Paulo Alex dos Santos Maranhao**, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - DRT-IFPI, em 10/12/2020 11:07:03.
- **Benedito Enaldo Araujo de Oliveira**, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, em 10/12/2020 10:58:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 12386

Código de Autenticação: 373f7ec02a

